

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 792/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º e 9º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 389, de 7 de maio de 2022, fica credenciada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minduri – APAE de Minduri, mantenedora da Escola de Educação Especial Meninos Gerais, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Sagrado Coração de Jesus, 30, Vila Vassalo, em Minduri, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Caxambu

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/05/2022